



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 014, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral  
2017.

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 4325, de 21 de Dezembro de 2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.01 - GABINETE DA SECRETÁRIO**

08.122.0002.2234 - Manutenção do Sistema Organizacional do Suas

339036.0129000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica R\$: 4.500,00

449052.0129000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$: 7.100,00

**11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0041.1483 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

339030.0129000000 - Material de Consumo R\$: 91.000,00

339036.0129000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica R\$: 113.000,00

08.244.0041.2112 - Cras - Centro de Referência Assistência Social

339030.0129000000 - Material de Consumo R\$: 49.500,00

339036.0129000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica R\$: 91.100,00

08.244.0042.1087 - Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - Creas

339036.0129000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica R\$: 18.200,00

339039.0129000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$: 21.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0041.1502 - Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola - Bpc

339030.0129000000 - Material de Consumo R\$: 4.500,00

08.244.0041.1511 - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida

449052.0121000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$: 296.000,00

**24 - RESERVA DE CONTIGENCIA**

**24.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

999999.0100000000 - Reserva de Contingencia R\$: 94.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/04/2018.



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

---

Gabinete da Prefeita Municipal, (30.04.2018).

---

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS  
PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE